



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 552, de 29 de maio de 2006.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n<sup>o</sup> 848, de 1<sup>o</sup> de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n<sup>o</sup> 15414.100024/2006-77,

**R E S O L V E:**

Art. 1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações aprovadas pelos acionistas da QBE BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 96.348.677/0001-94, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2005, aprovaram, em especial:

I – O aumento do capital social de R\$ 22.197.260,53 para R\$ 24.543.060,53, dividido em 60.113.490 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 30.056.745 ordinárias e 30.056.745 preferenciais; e

II – A reforma e a consolidação do Estatuto Social.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÉO MARANHÃO DE MELLO**  
Departamento de Controle Econômico – DECON  
Chefe